

GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de TV SMART 43 POLEGADAS BIVOLT e LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W, para manutenção dos trabalhos da Secretaria municipal de Educação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTID.
01	TV SMART 43 POLEGADAS BIVOLT	UN	01
02	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W		

2. <u>DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</u>

- 2.1. Os produtos devem atender os requisitos especificados no objeto.
- 2.2. A empresa vencedora do certame deve entregar os produtos adjudicados em até 05 Dias úteis, após a emissão da ordem de compra.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão da Ordem de Compra/Fornecimento.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objetivo dessa aquisição é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITERIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compras e serviços, nos termos do Art. 75, II, da Lei n $^{\circ}$ 14.133, de 1 $^{\circ}$ de abril de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para entrega dos itens mencionados no objeto é de até 05 dias, após a emissão da ordem de compra, em atendimento ao município de Adelândia-GO;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços/Produtos com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- 7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor conforme acordados entre as partes na proposta;
- 7.2. A Administração pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como porqualquer dano



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **8.1.1.** Prestar os serviços conforme especificações, prazo e designações feitas pela Secretaria de Educação, referente o objeto constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n $^{\circ}$ 8.078, de 1990);
- **8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que não atendam;
- **8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a entrega, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condiçõesde habilitação e qualificação exigidas;
- **8.1.6.** Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, e ainda agir na realização dos serviços com eficiência e presteza.

9. DA GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos nos prazos solicitados pela Secretaria de Educação no que tange aos dizeres do objeto.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei n° 14.133, de 2021;
- 10.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 10.2.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por



lei;

10.2.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Secretaria Municipal de Administração à continuidade do contrato.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O Servidor lotado como Chefe de Gabinete, será designado 12.1. da contratação, responsável como fiscal е gestor acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanharos processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento da presente Prestação dos serviços serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal/gestor do contrato;
- 13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuiçõesabrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documentooficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços poderão sofrer reajuste nos moldes da Lei 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal n $^{\circ}$ 14.133 de 01 de abril de 2021.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação:— 4.4.90.52.00. FICHA 106, FONTE 101. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Adelândia, Goiás, 21 de Agosto de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Chefe de Gabinete Municipal Adelândia-Go



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS									
PROCESSO: 1114/2024									
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO									
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM									
CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.									
LICITA	NTE :	CNPJ							
E-MAILTEL.()			CELULAR: ()						
	ço:								
	CORRENTE: A			NCO:					
ITE M	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1		UN							
2		UN							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$() DATA:									
EFICÁCIA DA PROPOSTA: Dias									
PRAZO DE ENTREGA:									
NOME D	O REPRESENTANTE	CPF	:						
ASSINA	TURA DO REPRESENTANTE LE	EGAL:		 					